ANNO DE 1841. QUARTA FEIRA 23 DE JUNHO. NUM. 135

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e viudo assgnados.

CAMBIOS. — JUNHO 22.

		Comp.	Venda.
Londres......	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por o|o premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.		
OURO —	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$800	15$000
	Ditas „ „ novas	14$600	14$800
„	Ditas de 4$000 reis,	8$200	8$400
PRATA —	Patacões Brasileiros	1$640	1$650
„	Pezos Columnarios	1$610	1$660
„	Ditos Mexicanos	1$600	1$620
„	Miuda.	1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1|8 por 100 ao mez.			1 o|o
Idem de letras de boas firmas		1 1|2 a	1 1|4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.			ao par
Sedulas de pequeno valor		1|2 o|o a	1 o|o

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Todos os dias
Cidade de Olinda	Todos os dias
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia	a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming.	a 12 - as	5 h. e 35 m. da man.
Lua Nova	a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc.	a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 23 de Junho.

As 7 horas e 45 minutos da tarde.
As 8 horas e 6 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda S. Luiz Gonzaga. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.

22 Terça S. Paulino B. — Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.

23 Quarta S. João Sacerdote. — Aud. do Juiz de D. da 3. vara.

24 Quinta ✻ Nascimento de S. João Baptista.

25 Sexta S. Guilherme Ab. — Audiencia do Juiz de D. da 1. v.

26 Sabbado S. João e Paulo Irs. M. — Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.

27 Domingo A Virgem do N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

LEI N. 90 - DE 5 DE MAIO DE 1841.

Manoel de Souza Teixeira, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Continuado do n. antecedente.

TITULO IV.

Dispozições Geraes.

Artigo 40. A arrecadação dos Impostos dos paragraphos sete, oito e nove do artigo trinta e oito será effectuada pela Meza do Consulado.

Artigo 41. A arrecadação dos impostos descriptos nos paragraphos doze, quinze, dezeseis, dezesete, dezoito, dezenove, vinte, vinte e dous, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis do artigo trinta e oito se fará na Meza das Rendas Internas Provinciaes.

Artigo 42. Ficão em inteiro vigor os artigos quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e oito, quarenta e nove, e cincoenta da Lei do orçamento de trinta de Abril de mil oitocentos e trinta e nove em tudo, que não tem sido derogado pelas Leis posteriores.

Artigo 43. Os Collectores, os quaes continuarão á subsistir na Cidade de Olinda, na de Goianna, e nas villas e povoações desta Provincia, para faserem a arrecadação na forma estabelecida pelas leis, assim como os seos Escrivães, ficão sujeitos as leis de Depositos Judiciaes, á respeito de dinheiro, livros, e papeis a seu cargo.

Artigo 44. A arrecadação, que se costuma fazer de seiscentos mil reis por cada Bizerro, e de mil e duzento, reis por cada animal cavallar, que sobra, quando se deduz o dizimo de taes gados em toda a Provincia, fica reduzida, quando se findar a presente arrematação, á cem reis por cada Bizerro, e a quatro centos reis por cada animal cavallar.

Artigo 45. O Presidente da Provincia fica authorisado a contractar com particulares o deseccamento do pantano de Olinda e de outros existentes nas suas circumvisinhanças, e nas da Cidade do Recife, sob as condicções, que mais favoraveis forem, assim para o publico, como para as rendas da Provincia e do Municipio, a que pertencerem.

Artigo 46. Fica o presidente da provincia authorisado a mandar pagar ao Guardião do Convento de Santo Antonio desta Cidade a quantia annual de oitenta mil reis, como gratificação do terreno occupado com o Barracão, que servio de quartel a Companhia montada do Corpo de policia, durante a dita occupação; assim como para vender, ou dar outro qualquer conveniente destino é Coxia da exuncta Companhia Policial montada.

Artigo 47. Fica o presidente da provincia authorisado a mandar restituir aos vigarios as Congruas, que deixarão de cobrar por virtude da disposição do Artigo vinte e cinco da Lei do orçamento de seis de Maio de mil oitocentos e quarenta.

Artigo 48. A Camara Municipal desta Cidade fica novamente authorisada a contractar a venda da caza que serve de Cadeia, e suas dependencias, com previa approvação do governo da provincia, acerca das condicções do contracto.

Artigo 49. A quantia resultante desta venda, assim como todas as sobras, que para o facturo existirem nos Cofres da mesma Camara, e o producto do Imposto do artigo quarenta e dous, paragrapho primeiro da Lei do orcamento de nove de Junho de mil oitocentos e trinta e sete, serão destes já applicados á construcção de uma nova Cadeia, que tenha capacidade para guardar os presos e servir para as sessões da mesma Camara; ficando o seu plano dependente da approvação do governo.

Artigo 50. Fica authorisada a camara Municipal desta Capital á empregar a quantia existente no seo Cofre de vinte contos de reis, no concerto, e melhoramento dos predios, que formão o seo patrimonio, no nivelamento, e limpesa das Praças, e ruas da Cidade, e no engajamento de um Engenheiro com o ordenado de um conto e duzentos mil reis, ficando para os Cofres da Camara os emolumentos das licenças, e cordeações.

Artigo 51. Fica finalmente authorisada a Camara Municipal desta Capital a contrair um emprestimo de sessenta contos de reis, sob condicções favoraveis, que serão submettidas á approvação do presidente da provincia, para a compra dos predios indicados em sua ultima representação.

Artigo 52. Ficão em vigor as disposições da Lei do Orçamento de seis de Maio de mil oitocentos e quarenta, que não forem expressamente revogada spela presente Lei.

Mando por tanto á todas as Anthoridades, a quem o conhecimento e execussão da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em cinco de Maio de mil oitocentos e quarenta e um, vigessimo da Independencia e do Imperio.

L. S.

Manoel de Souza Teixeira.

Carta de Lei, pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem saccionar, orçando a receita, e fixando a despeza para o anno financeiro que hade correr do primeiro de Julho de mil oitocentos e quarenta e um, ao ultimo de Junho de mil oitocentos e quarenta e dous, na forma acima declarada.

Para Vossa Ex. ver.

Jose Xavier Faustino Ramos a fez.

Registada a f. 148 do Livro 1. de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 10 de Maio de 1841.

Francisco Xavier e Silva.

Sellada e publicada nesta Secretaria da Provincia de Pernambuco em 10 de Maio de 1841

Francisco Muniz Tavares.

THEZOURARIA DE FAZENDA

EDITAL.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia, se ha de vender em hasta publica, a quem maior preço offerecer, vinte cavallos pertencentes ao Esquadrão N. 4 de Cavallaria Ligeira, que embarcou com destino a Corte do Imperio.

As pessoas, que se proposerem a dita arrematação, deverão comparecer na mesma Thesouraria as 11 horas da manhã do dia 25 do corrente mez

Secretaria da Thesonraria de Fasenda de Pernambuco 22 de Junho de 1841.

Joaquim Francisco Bastos
Official maior.

Diversas Repartições

MEZA DO CONSULADO.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado etc.

Faz saber que no dia 28 do corrente se ha de arrematar na porta da mesma huma caixa de assucar branco numero 4 aprehendida pelos respectivos Empregados, do Trapiche do Angelo por inexatidão da tara, em cujo dia se findão os prasos marcados no Regulamento, sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente Edital na porta desta administração e publicar pela imprensa.

Mesa do Consulado de Pernambuco 22 de Junho de 1841.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

CORREIO.

O Brigue Passos e Victoria de que he Mestre Manoel Jose Ribeiro sae para o Rio de Janeiro no dia 30 do corrente.

Officios existestes no correio Geral, de interesse particular para as pessoas abaixo declaradas

1 officio do Presidente ao Ministro da Justiça interesse de R. Francisco Jose da Silva.

1 Dito do Dito ao Ministro da Fasenda interesse de Jose Jeronimo Limoeiro

1 Dito do Dito ao Dito dito interesse de Jose Gregorio de Albuquerque.

1 Dito do Dito ao Ministro da Guerra interesse de Damião Jose de Albuquerque.

ARSENAL DE GUERRA.

A Directoria do Arsenal de Guerra, precisa comprar porção de brins proprios para se faserem Jaqueis para soldados, e para calças e Jagueis dos educandos, riscados, brins para lençóes, pano asul para fardas, e calças, pano preto para polainas, tudo isto para os mesmos Educandos; quem tiver estas fasendas compareça no dia 25 do corrente as 11 horas da manhã na salla do expediente do mesmo com suas amostras, e ultimo preço em carta feixada.

Arsenal de Guerra 22 de Junho de 1841.

Burlamarque
Director interino.

ANNUNCIO

D'ordem do Illm. Snr. Inspector se faz publico; que a arrematação de differentes fornecimentos, annunciada para hoje, fica transferida para o dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em consequencia de terem aparecido poucos concorrentes; e que no fornecimento de diversos objectos pelo tempo de tres mezes, (ou pelo de seis, se os preços convidarem) entrarão mais os seguintes: spermacete, velas de sebo, sabão, tijolos inglezes aguraraz, tinta branca, dita preta, taboado de pinho, secante bonets, tijolos de alvenaria, cal preta, arcos de pipa, ditos de tonel, cravos de barrica, ditos de pipa, ditos de tonel, broxas, ou pinceis surtidos.

Inspecção do Arcenal de Marinha de Pernambuco 16 de Junho 1841.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

PREFEITURA.

Nos dias 20 e 21 não occarreo novidade alguma.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas consta somente que fora hontem preso por um soldado do Corpo Policial o pardo Francisco Jose de Santa Anna, por estár em briga com outro, o qual, na occasião de ser preso espancou, e ferio na cabeça ao sobredito soldado, de que se mandou preceder nos termos da Lei; foi recolhido a Cadeia.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Dia 19.

Jury d'accusação.

Sumario contra o ex-prefeito da Comarca Francisco Antonio de Sá Barreto, dos ex-subprefeitos Luiz Francisco Barbalho, Manoel Antonio Martins Pereira, e Antonio Annes Jacome Pires, por crime de abuso de authoridade; O Jury não achou materia para accusação.

Jury de Sentença.

Dito contra Antonio Cardoso de Aguiar como cumplice de furto de escravos; foi absolvido.

Dia 21.

Jury de Sentença.

Sumario ex-officio contra Agostinho Jose Biserra, por ter ferido gravemente o pardo João Evangelista, de que lhe resultou a mórte; foi absolvido.

EDITAL.

Manoel José Ferreira do Nascimento; Fiscal da Freguezia da Sé d'Olinda em virtude da Lei &c.

Faz lembrar aos seus Comparoquianos que em observancia ao Artigo 22 das Posturas da Camara Municipal, probibe fogo solto pelas ruas e Povoações, pena de 30$000 reis e 8 dias de prizão; e para que não haja ignorancia a respeito mando publicar o presente pelas folhas, e afixar nos lugares mais publicos da sua Freguezia. Olinda 18 de Junho de 1841. Manoel José Ferreira do Nascimento.

ADMIMISTRAÇA'O DO PATRIMONIO DOS ORFA'OS.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão-de arrematar a quem mais der as rendas da casa numero 26 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife; as pessoas que se proposerem a arremata-las poderão comparecer na casa das Sessões da mesma Administração nos dias 16, 21 e 25 do corrente mez as 4 horas da tarde com seus fiadores.

Salla das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos em 15 de Junho de 1841

J. M. da Cruz.

Consulado da Confederação Helvetica em Pernambuco.

Sendo que exista nesta Provincia o Cida-

MUTILADO

ção Suisso Jean Jacques Blumer, filho de ..aro, nascido em Schwanden, Cantão de Glaris, o qual foi estabelecido em Londres até o mez de Outubro de 1835, queira por tanto comparecer neste Consulado, Rua do Trapixe novo D. 15 para negocio de seu interesse.

Communicado.

Administração Provincial.

Não podemos deixar de tributar louvores ao Exmo. Snr. Manoel de Sousa Teixeira pelo bom acerto, com que se vai dirigindo na ardua tarefa da Presidencia desta Provincia. Cidadão honesto, judicioso, e probo elle he extranho a partidos, põe a mira na Lei, e todos os seus esforços dirigem-se a acertar, e em manter a Provincia em paz. He justamente o que quer Pernambuco, e o que devem querer todas as Provincias do Imperio. A vida, e prosperidade desta dependem essencialmente da sua união, e da mais firme, e leal adhesão ao Throno Constitucional do Snr. D. PEDRO II. Toda a idéia de desarmonia entre as Provincias, tudo que não for estreitar os laços da mais estreita união entre estas, e a Capital do Imperio he a maior, a mais funesta das nossas calamidades, he querer dar cabo do Brasil.

Assás escarmentado dos proprios devaneios, conscio de que os promotores de revoluções são os mais infensos inimigos do Povo, Pernambuco só deseja. que haja paz, que o deixem livre, e desempeçado em seu commercio, e industria. A propria experiencia o há convencido de que a sua prosperidade está dependente destes elementos; pois o seu grande progresso não he devido a outro principio. Já por aqui felizmente ninguem crê no palavreado de certos especuladores politicos, que se arrogão o titulo de patriotas, e que promovem desordens para ver, se dellas colhem alguma vantagem; ja qualquer homem ainda dos menos cultivados tem o bom senso de afirmar (depois d'huma dolorosa experiencia) que não está para servir de degráo para os mais treparem. Dos foribundos demagogos, que por aqui giravão, e decidião de tudo, pretendendo democratisar até a tropa, huns á maneira das formigas, que tomão azas com as primeiras agoas, perderão-se por suas proprias mãos; outros, mais espertos, souberão pescar peixe grosso nos enxurros revolucionarios, retirarão-se dos mares da politica, e hoje só curão de conservar o que colherão. Todos querem socego, todos desejão a paz.

Convencido destas verdades o Exmo. Snr. Manoel de Souza Teixeira conserva a Provincia em boa ordem, vai administrando-a com moderação, e prudencia, nunca apartando-se da Lei, que deve ser todo o esmero de quem governa. Não podia o sabio Governo de S. M. o Imperador dar-nos melhor successor ao Exmo. Snr. Francisco do Rego. Aquelle segue a politica deste, he dominado dos mesmos principios de ordem, tem os mesmos desejos de felicitar o seu paiz, e conseguintemente Pernambuco está contente com a pacifica, e acertada Presidencia do Exmo. Snr. Souza Teixeira. Não se aparte S. Exa. da senda, que vai trilhando, que merecerá as sympathias, e os louvores de todos os bons Pernambucanos.

Correspondencias.

Snrs. Redactores.

Referindo-me as Sentenças, que Vmces se servirão de publicar, a meo pedido, em seo Diario de 26 de Maio proximo findo, n.° 113, a respeito da opposição, que tem feito o Snr. Bento José da Costa, a que não corra em Praça a renda triennal do Engenho cu..do, e a propriedade cunbe, lhes rogo a publicação do despacho que expedio a Appellação interposta as ditas Sentenças já publicadas, e da Sentença contra os Embargos, que elle opoz a nova notificação para nomiação de Arbitros, á avaliação das sobreditas propriedades, tudo abaixo transcripto, e copiados dos proprios Autos; pelo que muito obrigado lhes será o seu assignante -- José Joaquim B. Cavalcanti.

Despacho -- Expressa-se a Appelação para o superior Tribunal da Rellação, no effeito devolutivo somente, com a dillação do Estillo, citadas as partes, ou seus procuradores. Recife 28 de Abril de 1841.

Dr. Sarmento.

Sentença -- Sem Embargo dos Embargos, que e 1to resebo por ser a sua materia improcedente, prosiga a causa em seus termos, pagando o Embargante as custas em que o condemno. Cidade do Recife 2 de Junho de 1841.

José Francisco de Paiva Junior.

Snrs. Redactores.

Quando lemos a correspondencia do Expectador introduzida em uma das columnas de seu Jornal, n.° 132, sobre a arrematação dos trabalhos da Capatazia, procuramos abaixo as reflexões, que V. Mces. deverião fazer, pois ella fere directamente, quanto hão dito e publicado em numeros passados; mas como V. Mces. por motivos, que ignoro, o não tenhão querido fazer, concedão-me licença, para que, por esta vez os substitua.

O Sr. "Expectador" chama gratuito e especioso tudo quanto se publicou, e se disse em os n. 27 e 21 de Maio p. p. De duas uma, ou o Sr. "Expectador" ignora a força dos dous termos "gratuitos e especioso", ou está zombando do publico.

"Gratuito" significa – feito, concedido, dado de livre vontade, sem obrigação – e "especioso", querer dizer – bem assombrado, que tem boa apparencia, "plausivel, mas enganosa" – Vamos agora ver se forão bem applicados estes epitetos ao que Vossas Mcs. disserão com tanta verdade, e firmados em documentos, e a esses mesmos documentos, que o Snr' Gomes lhes remetteo, como lhe cumpria, para que não persasse o publico, que Vossas Mcs. tinhão fallado sem conhecimento de causa.

Se Vossas Mcs. fallarão "gratuitamente" e de vontade livre, obrarão sem paixão, sem pedido, sem recompensa, e por conseguinte, por este lado, ha toda a probabilidade, de que fallarão a verdade (o que não se pode dizer dos que desejão agarrar a Capatazia, ou por fas ou por nefas); e se fallarão a vista de documentos, então não podem ser tachados de especiosos [de modo plausivel e enganoso]; porque argumentos provados não podem ser taes. Em quanto aos documentos, um consta da informação dada pelo chefe da repartição a Auctoridade superior, o outro é uma representacão do respeitavel corpo do Commercio; ora chamar a estes documentos gratuitos e especiosos é chamar o dia noite.

Mas, Snrs. Redactores, o fim da carta não é outro se não despertar a attenção de S. Ex o Snr. Presidente. Não tenha o "Expectador" cuidado sobre isto; durma descançado, porque S. Exa, a vista de Lei e dos documentos, que tiver, hade fazer justiça como costuma.

O Desenteressado.

Snrs. Redactores.

Não me parecendo de Justiça, que fiquem no esquecimento os excessos do actual Prezidente do Rio Grande do Norte sobre aquella malfadada Provincia, ao mesmo tempo, que se tem dado ao prelo os dos d'outras Provincias, rogo-lhes queirão publicar mais pelo seu interessante Diario o que a cerca do recrutamento fez o sobredito Prezidente.

Protestando vingança contra aquelles, que sustentando a digindade de homens probos, não lhe prestarão seus sufragios na Elleição elle consentio que fossem recrutados Cidadãos que por todas as Leis se achão izemptos do recrutamento, como fosse Joze da Circumcizão Ferreira, que alem de ser cazado e sustentar seus filhos, tem mais de 40 annos, de official de alfaiate, e de mais bem procedido, Antonio Pedro Soares, que, tendo 50 annos, he doente, que por esse motivo deo baixa das antigas Melicias, e huma das pessoas bem procedidas daquelle Municipio; e para se soltar foi precizo dar quatrocentos mil rs.; mandou cercar a caza de Joze Antonio da Fonceca, um dos proprietarios da provincia, com 30 praças de policia, e entrarão os tres filhos daquelle Cidadão escoltados, e forão recolhidos á Cadeia, sendo hum delles de 40 annos, Elleitor de Parochia, e já proprietario por si; finalmente hoje a melhor gente he, que se vê assaltada para recruta, quando os assassinos andão nas tropas, e são hoje os repinas os que S. Ex. chama homens de bem: chegou ja a mizeria a tanto, que indo Francisco Carneiro de Araujo á Villa de Angicos, ahi foi prezo pelo Vigario Manoel Januario, e seu escravo Bruno, e remettido para a Villa, e sendo tomado em caminho depois de estar recolhido em carcere privado por o dito Vigario, por não ter sido prezo legalmente, o Juiz de Direito do Municipio, onde foi tomada a preza do Vigario, disse, que não sabia como daria semilhante participação; supponho por ser a prizão do Vigario, e o que tem occorrido foi ser cercada a caza do Compadre Alexandre Lopes, hum ancião respeitavel, por haver denuncia que ahi se achava o cidadão Antonio Joaquim Rozado; porque estamos na epocha, em que quem mata he premiado pelo Prezidente da Provincia, e quem nada faz he processado e perseguido, como malvado; só porque não adula a quem he adoptado por hum Secular, e por esse motivo he que estão hoje encarregados os Parochos para recrutarem, menos o sempre digno e louvavel Florencio Gomes de Oliveira, porque esse hoje muito honra a seu habito; não sei, Snrs. Redactores, como o Snr. D. Manoel, commette abuzos semilhantes, elle procede assim, porque contava com a impunidade; mas hoje que o Ministerio actual tem dado todas as demonstraçoes de amor a ordem, e respeito a lei, eu devo crer, que elle não consentirá que hum seu Delegado abuze tanto da authoridade, que lhe foi confiada, e continue a fazer em seu proprio beneficio e particular interesse as maiores vexações e violencias, que tem praticado, e Deos queira, que o nosso Augusto Monarcha olhe para aquella infeliz Provincia, que parece estar constituida morgada dos raivozos.

Sou Snrs. Redactores, seu constante leitor -- Hum Assuense.

Snrs. Redactores.

Para que os meos inimigos se tornem mais commedidos em me ultrajarem, e o respeitavel publico conheça a injustiça com que fui opprimido no Ceará na época actual, rogo-lhes queirão imprimir os seis documentos juntos, depois do que tornarei publicar a narração da tromenta que antes do tempo permeditado me conduzio de novo a esta Cidade.

Sou Snrs. Redactores. Seu Attento Venerador. Livio Lopos Castello-Branco.

-- João Fernandes Barros, Bacharel Formado em Direito, e Juis de Direito, e Chefe de Policia desta Fedelissima Cidade Januaria de Acaracú, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Dees guarde etc Attesto que o Snr. Livio Lopes Castello branco, natural e morador no Piauhi, durante o tempo que se demorou nesta Cidade, por motivos de arranjos de sua casa, como me fez constar, houve-se de maneira a mais bem comport-da saptisfasendo todos os deveres de Cidadão pacifico, e respeitador de Leis, pelo que merecia a estima dos melhores habitantes desta Cidade. E por todo o referido ser verdade, e esta me ser pedida passei sob a minha responçabelidade. Cidade de Januaria quinze de Maio de mil oito centos e quarenta é hum -- João Fernandes Barros.

-- Attesto a onde convier, que o Senhor Alferes Livio Lopes Castello-branco e Silva, por tres meses que tem estado nesta Cidade Januaria, no corrente anno, em nada tem desmerecido a sua boa conducta e não tem offendido ao estado pacifico, desta mesma Cidade, antes se tem evictado de concorrer para qual quer arguição contra sua pessoa, vindo aqui, como é publico, tractar com alguns membros e sua numerosa familia de seos negocios domesticos; e para constar lhe dei esta por me ser pedida. Cidade de Januaria do Acracú desaceis de Maio de mil oito centos e quarenta e hum -- Francisco de Paula Pessoa -- Coronel, e Commandante geral da Commarca.

-- Instumento de ressalva, que no Juizo de Direito de Comarca da Cidade da Fortaleza, se passou a Livio Lopes Castello-branco e Silva, que segue desta, para a Provincia de Pernambuco, no Vapor Pernambucano, como abaixo se declara -- o Doutor João Paulo de Miranda, Juis de Direito, de Comarca da Cidade da Fortaleza do Ceará, e nella Chefe de Policia por Sua Magestade Imperial, e Constitucional que Deos guarde etc. Faço saber a todas as Authoridades aquem esta for apresentada que tendo por ordem do Excellentissimo Prezidente desta Provincia, Livio Lopes Castello-branco e Silva, assignado neste Juizo, termo de se retirar para a Provincia de Pernambuco, onde deve resedir, por julgar sua Excellencia perigoza o estado do dito Livio, nesta Psovincia, e tranquilidade publica por haver sido hum dos envolvido na revolução do Maranhão, e Piauhi, para desta arte poder gozar da anestia concedida pelo decreto de vinte dous de Agosto do anno passado, por isso cumpre-me declarar que o mencionado Livio nenhum crime tem nesta Provincia, e segue para a de Pernambuco, solto; e livre, e como tal o deixem transitar na quella Provincia: E para que canste aonde convier lhe mandei passar a presente resalva na qual assigno com o meu inteiro, e Sellada som o Sello deste Juizo que é velho seu Sello ex sauza, nesta Cidade de Fortaleza do Ceará aos quatro de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e hum annos: vigessimo da Independencia do Imperio: Eu Manoel Lopes de Souza Escrivão que o escrivi -- João Paulo de Miranda -- Ao Sello Valle Seu Sello ex causa -- Miranda.

-- Attesto que o Supplicante Livio Lopes Castello-branco e Silva, des le vinte quatro de Fevereiro deste anno, que aqui xegou de Pernambuco, athe o presente tem apresentado optima conducta, civil, moral; respeitando as authoridades constituidas e as Leis do Paiz, pelo que tem grangiado a estima publica. Não obstante porem, e sem se axar criminoso, foi preso por ordem do Excellentissimo Presidente da Provincia, e conduzido para bordo da Escuna Victoria, quando ja se retirava para Pernambuco, a pretexto de ser perigosa sua estada na Provincia. O referido é verdade e afirmo em fé de meu cargo. Ceará tres de Junho de mil oito centos e quarenta e hum -- João Paulo de Miranda.

-- Illustrissimo Excellentissimo Senhor -- Dis o Alferes Livio Lopes Castello Branco e Silva, da Provincia do Piauhi, de presente morador, está estabelecido nesta, que tendo-se apresentado a Vossa Excellencia, pela publicação do Decreto de Amnestia Geral, que concedia Sua Magestade o Imperador entrou no goso de seos direitos; por isso pretende ir the a Capital do Ceará por onde mandou vir sua familia para conduzila para esta Provincia por não convir ao Supplicante estar de presente no Piauhi; e por que precisa licença ou passaporte para o dito fim. Pede a vossa Excellencia, Illustrissimo Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia a conceda na forma da Lei attendendo a causa que o Supplicante alega -- E receberá mercê -- Pode seguir viagem. Palacio do Governo de Pernambuco nove de Fevereiro de mil oito centos quarenta e hum -- Rego.

-- O Tenente Miguel Francisco do Monte, Juis de Pas desta Fedelissima Cidade Januaria do Acaracú por nomiação Legal etc. Faço saber aos Illustrissimos Senhor Juizes de Paz, e mais Authoridades, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que desta Cidade segue á Praça de Pernambuco, a seo negocio Livio Lopes Castello branco e Silva, branco casado, com vinte e sete annos de idade, estatura ordinaria seco do corpo, cabellos pretos, olhos castanhos, naris afilado, barbado, não tem falta de dentes na fronteira, o qual por se axár sem culpa, me requereo a presente; rogo as Authoridades supraditas, o deixe seguir livremente sua viagem. Cidade Januaria desaceis de Maio de mil oito centos quarenta e hum -- Eu Policarpo Francisco de Souza Escrivão do Juizo de Paz, o escrivi -- Miguel Francisco do Monte.

Estavão reconhecidos.

RIO DE JANEIRO.

As testemunhas materiaes presenciadoras da Coroacão.

Dotado de huma alma em que sempre as bellas-artes tiverão apreço e apaixonado culto, não havia eu po lido ler sem magoa huma correspondencia inserta no Despertador de 16 de abril deste anno, na qual hum, que se dá por zeloso do credito da ordem terceira do Carmo, lastima e sensura o estado e aspecto do frontispicio da igreja da dita ordem, pela sua côr escura de antiguidade, aconselhando a administração della a manda-la por como nova para o grande dia da coroação do augusto monarcha brazileiro; parecendo talvez ao autor desse escripto que nessa occasião o dito templo muito mal figurará na funcção com a sua cara de velho, e melhor estará com a de moço. E no mesmo dia, passando eu á tarde defronte da mesma igreja, depois de haver olhado para ella, e contemplado toda a magestade respeitavel que apresenta esse seu venerando aspecto de ancianidade, zangado pela idéa que as almas vulgares fazem sempre do que he velho, eu dizia comigo: Que homens e mulheres haja tão tolos que se envergonhem de apparecerem aos mais como elles são, e lá se embellezem, emplastando a cara com fingidas cores, estuques e betumes de cabellreeiro, afim de parecerem mais bonitos e mais moços, não he de estranhar-se, porque de gamenhos, falsos e tolos, desde os tempos do sapientissimo Solomão, sempre infinito foi o numero (*): isto he com elles mesmos que não deturpão e não estragão senão a si e ao que he seu. Mas que a tolice, gamenhice e falsidade cheguem a ponto de quererem fazer a mesma operação de remoçamento exterior até ás pedras e obras monumentaes, em que o caracter e aspecto de antiguidade he hum dos mais bellos titulos que os recommendão, isso he cousa que se não póde supportar, e que revolta a todo es-

(*) Stultorum infinitus est numerus.

pirito e coração philosophico e amante das bellas-artes. Que quererá o aconselhador da administração da ordem 3.ª do Carmo? que quererá elle que se faça ao frontispicio de huma igreja todo de pedra de cantaria? Quererá que o mande lavar com agua e sabão, ou com agua de Colonia, ou que o mandem caiar, como hum edificio ordinario, para depois ser borrado pela chuva e pelo vento? ou que o mandem emplastar de tinta de o'eo e agua-raz, como as hombreiras da porta de huma loja ou botequim marmorisado? ou quererá que o mandem descascar a cinzel e martello, como fizerão ao pobre chafariz do largo do Paço, o qual nunca sonhou em sua vida que, por ter cara de velho, e hum pouco escura, teria de soffrer o castigo de Marsias e o martyrio de S. Bartholomeu, graças ao bom gosto e genio economico da nossa era, que muito se occupa e muito tempo e dinheiro gasta para remoçar tudo, até ás pedras? Se nada disto lhe serve, então quererá certamente que mandem fazer ao dito frontispicio huma camisa de reboque com cal de marisco, que o proteja do vento, do frio e da humidade, como os infelizes arcos do aqueducto da Carioca, aos quaes com o pretexto de os conservar por longos annos, tirárão precisamente a cara de longos annos que tinhão, e privando-os de todo o seu bello aspecto monumental de antiguidade secular e historica, os emparelharão com as mais outras ruins obras vulgares dos nossos dias, gastando-se talvez nisso mais tempo e dinheiro que na sua edificação.

Assim fallando pediamos a nossa Senhora do Carmo para que se dignasse inspirar a illustre administracão da sua ordem 3.ª que não ouvisse os conselhos do embelezador de velhos, e deixasse ficar a frente da sua igreja com a côr e aspecto de antiguidade que tem, por ser esta a que mais lhe convem, e que mais falla á imaginação e ao espirito religioso e philosophico dos fieis. Contente-se, dizia eu, a judiciosa administração com mandar tirar algumas ervinhas e unctuosidade de luminarias que haja nas cornijas, e nunca gaste dinheiro para tirar ao seu templo o que elle tem de melhor, visto a sua architectura ser pouca cousa, e não corresponder á grandeza material da obra e das sommas que ella deve ter custado; mal que elle tem commum com a obra collossal da Candelaria, e com quasi todas as outras do paiz, quer publicas, quer privadas, por isso que de architectura, como de medicina e politica, todos querem entender; e nem sempre os que para fazerem huma casaca e hum calçado procurarião o melhor artista, isso fazem quando se trata de construir edificios, e gastão sommas enormes para fazerem hum monumento de pedra e cal que atteste á posteridade sua ignorancia dos preceitos da arte, e seu pessimo ou pouco bom gosto. Não se importe a administração com os gritos dos que fallão sem saber como, e conte que todo esprito não vulgar, longe de estranhar que a cara de hum grave ancião assista á brilhante ceremonia da coroação do segundo imperador do Brazil, achará antes nisso sua conveniencia e sublimidade. Com effeito, o monarca que vai ser coroado, ainda que mui joveu, representa os sentimentos e os interesses de todas as ideas, e nelle se concentrão as esperanças do menino, do adolescente, do homem feito, do velho, e até do decrepito: he elle quem liga no Brazil o passado ao presente, e o presente ao futuro. Que mal que hum representante material de huma das varias idades e de huma dessas épocas assista tambem elle de hum lado a essa brilhante funcção com a sua cara de ancião do tempo dos vice-reis? Elle ali se achará ao lado de outro representante, como elle, de huma idade que passou, porem mais recente, e ambos terão ao lado hum que pertence a época actual, juntamente com outros, nenhum dos quaes ali estará ocioso e inutil sem representar alguma cousa, alguma idéa interessante, e digna de attrahir a attenção e meditação do estadista e do philosopho. A casualidade terá reunido nessa occasião no mesmo lugar edificios, monumentos, testemunhas materiaes mui significativos, representando cada hum, e pelo seu tempo e pelo seu caracter, huma época, hum systema de idéas e principios moraes e politicos.

Feia sim por sua côr escura e aspecto rustico e simples, mais toda de boa pedra de cantaria, a igreja dos terceiros do Carmo apresentará mais altura, mais solidez e gravidade: será o gigante feio, mas forte, da idade colonial, epoca que os escrivinhadores de periodicos, os fazedores de proclamações, e os agitadores das massas, soem pintar com côres mui negras e tristes, achando-lhe época de escravidão e de cadeias; mas época em que no paiz havia mais ouro, mais tranquilidade e mais segurança, e sobretudo mais caracter, religião e moralidade; época em que não havia sim papelorios, mas tambem não havia rusgas; época em que a honra, a fama e o pão quotidiano do bom cidadão, do empregado publico e das authoridades não estavão, como hoje, expostos á mercê e bel prazer de qualquer fedelho, vadio e peralvilho, de qualquer penna malevola e enfezada, que cobre de lama e de baldões tudo o que ha de mais respeitavel e sagrado, e incendiando as cabeças irreflectidas, e pervertendo os corações, pertuba a paz das familias, dos bairros, das aldéas, das villas e das cidades, sendo o resultado final das suas visões, das suas promessas, intrigas, censuras, guerrilhas e presumpções, a desordem, o sangue, a morte ea desolução, consequencias funestas e infalliveis da polemmica das facções. Nessa época, o cidadão fallava menos em seus direitos, e cuidava mais nos seus deveres: menos direitos tinha no papel e maior numero delles desfructava de facto, porque os povos que a lei e os custumes lhe garantião podia mais ou menos contar com elles, o que não he hoje de algum dessa enfiada delles que a magna lei lhe promette e assegura, e que a final, attento o estado de desmoralisação geral, o deleixo das autoridades, a fraqueza dellas e das leis, ficão reduzidos a vãas palavras. Nessa época, o cidadão tinha em geral certa gravidade, certo respeito de si e dos mais, que, enquanto o tornavão repeitavel a estes, o inclinavão e levavão ao respeito dos outros. Hoje qual, he o individuo, qual a corporacão, qual a classe, qual emfim a cousa que seja respeitada, e q' por respeitavel seja tida? Não haverá razão para chamar a essa antiga idade época de solidez, de força e gravidade, epoca de virtudes e bens reas, ainda que ella a não seja da liberdade, como a entendem os nossos tempos? Essa época, que certamente nunca tornará, e que de certo não desejaremos que volte em toda a sua essencia, com os vicios e defeitos que tinha misturados com os bens e as virtudes, mas que não he e nunca foi tão feia e tão ruim como a pintão escriptores parciaes e malevolos, essa época, que deixa monumentos magestosos e duradouros de grandeza, religião e humanidade: essa época. de cuja historia. de cujo siso, seriedade e caracter nacional póde ainda a nossa aproveitar uteis lições, será, no grande dia da coroação, representada aos olhos do Brazileiro meditador pelo velho, feio e escuro, mas solido e firme frontispicio do templo da ordem 3.ª do Carmo, o qual, como acontece com as cousas velhas e as lições do passada, ficará posto de hum lado respectivamente ao lugar da funcção.

A' direita delle o edificio da capella imperial, que parece seu bonito, mas pequeno filho, estara ali com côres mais claras, e formas hum pouco mais elegantes, mais menos graves e menos varonis. Verdadeiro velho, com testa e traje de moço, apresentará seu antigo corpo, tambem de pedra de cantaria até a cimalha, todo coberto pela capa vulgar de huma moderna caiadura, para irmanalo com seu frontão de tijolos cobertos com reboque caiado. Com o aspecto de hum edificio ordinario, que de regio só tem o nome, elle bem representará a época que succedeu á do regimem colonial, e precedeu a do imperio, epoca que pouco mais bem fez ao Brazil do que por-lhe huma capa hum pouco mais linda e alegre, e que conservando muitos dos males e vicios antigos e senciaes do regimem colonial e absoluto, deu sómente ao systema de governo hum aspecto exterior menos feio, e em lugar de melhorar e fortalecer o Brazil, o tornou peior, mas fraco e mais pobre do que era; época de mistura do velho com o novo, do nobre com o vil; verdadeiro tempo de tijolos, cal, areá e reboques, no qual nada de solido, firme, realmente grande e elevado se póde estabelecer e combinar em huma corte corrompida, que trouxera para o Brazil todo o orgulho, ignorancia, prejuizos e mais vicios da antiga corte de Lisboa, sem esses meios de fausto e grandeza que podião emcobrir ou tornar mais toleravel a sua asquerosa deformidade. Comtudo, apar do edificio que a representa, essa época tinha ainda algumas das cousas boas do tempo antigo. A corrupção não havia principiado senão pelas altas classes, e ainda não chegava ás inferiores, as quaes conservavaõ muitas das virtudes antigas, e principalmente essa gravidade e caracter que distinguião os homens daquelles tempos. Podia-se dizer que o amago da nação conservava aind a sua antiga saude e que os males modernos só principiavão a eivar-lhe a pelle e as carnes.

(Continuar-se-á.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes deste jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andaráõ no corrente mez dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão-se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

PUBLICAÇAO LITTERARIA.

Será publicado com toda a brevidade o 1. n. d'um Jornal intitulado -Aurora Pernambucana-, para cujo Jornal se recebem desde já as assignaturas, na rua Direita, lojas de chapéos n. 58; e de fazendas n. 41, praça da Independencia, loja de livros n. 37 e 38, e miudezas n. 20, o preço da assignatura 100 rs por n., n. avulso 120; publicado todos os sabbados, com 8 paginas de impressão, e com os melhores artigos das artes, sciencias, e officios &c., recebem-se para se inserirem gratis no dito Jornal todas as correspondencias, e annuncios, não sendo offensivos a moral publica, e pertencentes aos Srs. Assignantes, sendo dirigidos a loja de chapéos, rua Direita, n. 58.

THEATRO.

Mr. Robert está contractado com Direcção do Theatro por dez expectaculos, tem já executado seis, e lhe faltão quatro: que são os seguintes. O beneficio do Joven Discipulo de Madame Robert, com grande expectaculo no dia 26 -- Madame, trabalhirá sobre as barras de ferro em braza, no dia de S. Pedro a 29 -- Lavar-se-ha em chumbo derretido no dia 4 de Julho, -- e o ultimo expectaculo de Mr. Robert em seu beneficio no dia 8. De maneira, que o Snr. Sutton pode contratar-se no dia 9 que mui proximo está; porem se o Snr. Sutton *está tão apressado por trabalhar*, Mr. e Madame Robert de commum acordo com a Direcção, e Emprezario, lhe sedem o Theatro, fasendo apenas a recita annunciada para Sabado 26: a fim de não ter indesposicão alguma com o Snr. Sutton, mostrando-lhe desta sorte o seu desinteresse, e cordialidade para com o novo artista.

NOVA SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administrativa aos Snrs. Socios da mesma, convida a virem receber os seus convites para a sua partida do dia 26 do corrente, amanhá pelas 10 horas do dia, na caza de suas seseões, rua do Colegio.

Avisos Diversos.

☞ Ao annuncio inserto em o n.º 132 assignado por -- O que lhe deo o dinheiro -- responde-se o seguinte.

Deixando eu abaixo assignado, de ser socio da sociedade Recreio & Instrucção, disgostoso de ver reinar ali a má ordem, e as intrigas, fui instado pelo Snr. Gaspar da S. Fróes para que novamente me quizesse associar, ao que eu não annui, e elle segunda vez me tornou a fallar; e como, para ter um motivo plausivel, me tivesse disculpado, allegando a falta de dinheiro por me achar desempregado, o mesmo Snr. Fróes dirigio-se á sua gaveta, e tirando 15U000 rs. mos offereceo para pagar a joia, o que eu acceitei com a condição porem de lhos pagar logo que podesse, ao que elle conveio tambem. Dahi pensando com madureza, no dia 16 feixei em uma carta os ditos 15U000 rs. e a parte, que me tocava representar e deixei-a na mão do caixeiro do Snr. Arantes para entregar ao dito Snr. Fróes, a qual esteve em seu poder quatro dias sem ser entregue.

No dia 19 recebi do Snr. Fróes alguns insultos diante de pessoas a quem elle devia respeitar, (falta de c.........) corri a buscar a carta á loja do Snr. Arantes, e a entreguei ao Snr. F. S. de Resende para intregar-lhe, o que não teve effeito. No dia 20 á noite que o Snr. Fróes, na porta do Theatro, novamente atacar-me (não reparando que eu era menino, e que quem com meninos se mete sai mejado), e então eu dirigime ao camarote do dito Snr. Fróes e lhe entreguei os 15U000 rs. e como elle por desprezo mos atirasse ao rosto, eu lhos rasguei, e lhos atirei tambem; pagãdo insulto com insulto. De certo esta narração, que he a verdadeira he mui diversa do celebre annuncio, que tomo o trabalho de refutar.

Daniel de Barros e Silva.

☞ Hoje pelas 4 horas da tarde, se ade arrematar por ser a ultima praça, o sobrado da rua do Aragão, e a casa de Bebiribe já annunciada no Diario de 4. feira passada que por motivos não se póde effectuar nesse dia e a praça é perante o Juiz da 3. vara, na rua do Rangel.

☞ Simeon Daniels, subdito Britanico, roga ao author do annuncio inserto no Diario de Terça feira 22 do corrente mez n. 132, debaixo do titulo ou firma -- o que lhe deo o dinheiro -- haja de declarar se tal annuncio ou avizo comprehende a sua pessoa.

☞ Da-se 100U000 ou 200U000 rs. a juros de 2 por cento ao mez: quem os quizer, dirija-se a rua do muro da Penha, caza terrea, D. 17, das 6 té as 8 horas da manhã, e das 3 té as 6 da tarde.

☞ Preciza-se d'um rapaz destes chegados agora, para uma venda: na rua do Amorim na venda de Antonio João Ramos.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar escravos de 10, a 20 annos, e sem defeitos; dirija-se ao fim da rua do sabo da Boa-vista em sobrado de 1 andar parede meia do Capitão Luiz de Pinho Borges, que axará un, sem o menor defeito, e que se vende por grande necessidade, e para se remir credito.

☞ Preciza-se de 400,000 a premios a dois por cento ao mez, com hypotheca em uma casa terrea no bairro de Santo Antonio; quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

☞ Preciza-se de alugar uma preta ou moleque, que seja fiel e deligente para vender na rua; a quem convier, dirija-se a rua de Santa Rita nova, casa terrea D. 18 lado do nascente, ou anuncie.

☞ Em o dia 23 do corrente tem lugar a 1. praça do pardo Ignacio, môço, optimo official de pedreiro, boa figura, e excellente escravo, avaliado em 700U000 rs, e penhorado ao Capitão Antonio Martins Ribeiro. As pessoas que nelle quiserem lançar comparecão no indicado dia, pelas 3 horas da tarde, nas casas da residencia do Sr. Dr. Juiz Substituto.

☞ O abaixo assignado tendo de ir a Corte do Rio de Janeiro, não lhe foi possivel despedir-se, pela pressa de sua viagem, de todos aquelles com quem mantem relações de amisade; e por isto o faz por meio deste, e pede igualmente que o desculpem desta falta involuntaria.

Joze Francisco Arruda Camara.

☞ Um bom official de carpina offerece-se para trabalhar fora desta praça; quem precisar anuuncie.

-- Quem paecisar de 100U000 reis apremio de dois por cento ao mes: dando penhores de ouro ou prata dirija-se ao patio da Santa Cruz padaria; D. 4.

☞ O pequeno que tirou huma carta vinda do Maranhão, chegada neste porto a 12 do corrente, com o numero da lista de 5032, por engano, uome de D. Rita Benedita Mequelina de Azevedo, haja de a entregar na rua Nova veuda D. 36, ao pé da ponte.

☞ No Botequim -- Cova da Onça -- haverá mão de Vaca amanhá dia de S. João Baptista.

☞ Huma senhora propõe-se a engomar, com toda a promptidão e accio, por preço mais comodo que em qualquer outra parte; quem do seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua da Praia por detraz da rua do Fagundes, casa verde junto ao sobrado de dous andares.

☞ Ninguem contrate negocio com o terreno annunciado no Diario N. 130 do lugar Bongi, com 58 braças de frenta, e 122 de fundo visto haver herdeiro que pretende disputar judicialmente com o annunciante.

☞ Na Boa-vista, se recolhe carros, em huma cocheira grande e aceiada, pelo preço de dous mil reis por mez cada hum carro, fale na rua das Laraugeiras, na coxeira da casa de Peixoto.

-- Aluga-se ou vende-se uma mulata que sabe fazer todo o serviço de uma caza, tem 20 annos, quem precizar, dirija-se a rua do cabugá, loja do Sr. Garcia, junto a do Sr. João Moreira.

MUTILADO

☞ Precisa-se alugar um sobrado ou casa terrea, até 14 000, sendo em boa rua, nesta Typografia.

☞ Precisa-se alugar uma preta para o serviço interno e externo de uma casa; quem tiver annuncie.

☞ Dão-se 200 000 a juros com pinhores de ouro, prata, ou firmas a contento; na praça da Independencia loja de ourives se dirá.

☞ Desapareceo no dia 14 do corrente um cão d'agoa todo branco com uma malha nas costas, parda; quem o pegar leve a rua da cadeia do Recife D. 57 que será generosamente recompensado.

☞ Na rua do Vigario D. 35, preciza-se fallar com o Sr. Francisco Raimundo dos Santos.

☞ Aluga-se o sobrado de 2 andares e sotão, com armazem para estabelecimento, recem-edificado, na rua Agusta. tambem se aluga o terceiro andar da casa da rua da moeda, e vende-se um preto por muito commodo preço; a tratar na rua do Vigario Decima 12.

☞ Aluga-se no forte do mattos uma propriedade de sobrado, e armazem muito proprio para recolher volumes de qualquer genero tanto no armazem como no mesmo sobrado por estar em salão, e he perto do embarque trata-se no mesmo logar na prença de Francisco Ribeiro de Brito.

☞ Quem achou um carneiro no dia 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, todo branco, tem o olho direito vasado, as unhas dos pés grandes, e he mocho; leve a rua do nicho do Noia D. 55 que sará gratificado.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. Bernardo Fernandes Gama, cuja moradia se ignora, queira ter a bondade de annuncial a.

☞ Uma senhora propõe-se a abrir aula para applicação da mocidade, coser com perfeição, ler, escrever, e contar corretamente as pessoas que se quiserem servir de seu prestimo, dirijão-se a rua Augusta casa junto ao Sr. Tenente Almeida.

☞ Deseja-se saber se existe nesta Cidade o Sr. João Joaquim Gomes, que em Agosto do anno passado se achava em Hamburgo, onde nesta Cidade exestia pessoa de sua familia a quem se possa communicar a respeito ao do Snr. Gomes, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se a rua da cadeia do Recife primeiro andar da casa n. 48.

☞ Quem quiser arrematar uma boa casa de um andar na rua do Aragão, e uma excellente casa envidraçada, com quintal murado que vai até o rio beberibe, que foi do Padre Manoel Alves de Aguiar, dirija-se a praça do Sr. Dr. Affonço, Juiz da terceira vara, na rua do Rangel, casa onde mora o Sr. João de Carvalho.

☞ Roga-se ao Snr. Manoel Esteves de Abreu de ir a fora de portas n. 22 a negocio de seu interesse.

☞ A Senhora D. Rita Benedicta Mequelina de Azevedo, Reverendissimo Gaspar de Sequeira e Queiroz e Bernardo José de Barros, queirão mandar a casa de F. M Rodrigues & Irmãos, na rua do Trapiche quina da dos tanoeiros n. 12, receber umas cartas vindas do Maranhão, e o Sr. Antonio José de Souza que resedio em Cachias para negocio de seu interesse.

☞ O abaixo assignado roga ao Sr. Manoel José de Oliveira e Mello proprietario do engenho Morojó o favor de ver se o escravo que faz menção seu annuncio tem os signaes seguintes; de nome Matheos, representa ter de idade 45 annos, secco do corpo, de boa altura, alguma couza gago, de nação angico, este escravo fugio em Dezembro de 1839, de beberibe do sitio agoasinha, sendo seja de o mandar conduzir ao Recife a casa do annunciante que pagará todo a despeza. — Manoel Antonio da Silva Motta.

☞ Antonio Domingos Pinto tem estabelecido no Monteiro uma maquina de serrar madeira, movida por agoa, o taboado he serrado com tal perfeiçao, que quasi se pode fazer a obra com elle sem levar plaina, o deposito da madeira serrada he nas casas do Sr Cunha defronte da Ordem Terceira de S. Francisco, por baixo da casa da Sociedade Apolinea, em cujo deposito se venderá taboado de todas as qualidades, e grossuras, e por menos preço de que em outra qualquer serraria, os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo armazem do fim de corrente mez em diante, e presentemente na rua nova D. 30; tambem se admittem madeiras de particulares para serrar.

☞ Roga-se a os credores de Domingos Fernandes Vianna de comparecerem no dia 19 do corrente as 11 horas da manhã no escriptorio de Lencir Puget & Companhia para deliberarem o que julgarem conveniente, visto que o mesmo Vianna se acha com a loja feixada por execução que contra elle movem alguns de seus credores.

☞ Precisa-se de um feitor que saiba podar, para trabalhar em um sitio perto da praça; na rua direita padaria do Machado.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem até o fim do corrente mez, o Brigue barca Brazileiro Firmeza, forrado encavilhado de cobre, e de 1 chasp, pode ainda receber pequena porcão de carga, e escravos; assim como ainda tem lugar para 4 passageiros, para os quaes tem superiores commodos: a tratar-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda, n. 142.

PARA O ARACATY com muita brevidade por ja se achar com seu carregamento quasi prompto o velleiro Patacho Nacional Laurentina Brasileira, Capitão Antonio Germano das Neves, para carga e passageiros trata-se com o seu proprietario Lourenço José das Neves, na rua da Cruz n 32 ou com o Capitão do mesmo.

PARA O RIO DE JANEIRO com muita brevidade o Patacho Nacional Aguia de Mangaratiba, quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atraz do Corpo Santo D 67

PARA O MARANHAO' segue viagem até o fim do presente mez o Brigue Escuna Laura de bem conhecida qualidade tanto de vella e segurança, como commodidades para passageiros, tendo ja a maior parte de seu carregamento engajado, ainda recebe alguma carga a frete, os pretendentes dirijão-se ao Capitão Luiz F. da Silva Santos, ou a Firmino José Felis da Roza na rua da moeda Decima 141.

RIO DE JANEIRO segue com muita brevidade o Patacho Nacional Josephina, de boa marcha; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo D. 67.

PARA O MARANHAO' segue viagem com muita brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto, o Patacho S João, forrado e pregado de cobre, e de rapida marcha; quem quiser carregar ou ir de passagem, e mandar escravos, dirija-se a F. M Rodrigues & Irmãos; na rua do trapiche quina da dos tanueiros n. 12.

PARA O PORTO com a maior brevidade possivel, a velleira Barca Portugueza Espirito Santo, forrada e encavilhada de cobre, com excellentes commodos para passageiros; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rozario D. 17 ou na praça do Commercio ao Capitão.

PARA O RIO DE JANEIRO o Patacho Brasileiro Saraiva, tem o seu carregamento completo, e só recebe escravos e passageiros para os quaes tem optimos commodos; trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

Leilão

Tendo de mudar-se no fim do corrente mez a firma da caza de Crabtree Heyworth & C., e estes farão a venda para liquidação de contas, por intervenção do Corretor Oliveira, do mais explendido sortimento de fazendas inglezas, e as mais proprias deste mercado como ainda se não tem posto em Leilão; e entre ellas se venderão por preços muito rasoaveis baetilhas de cores, platilhas d'algodão brancas, e variedade de pannos pretos, de qualidades tão superiores em quanto a sua durabilidade, como da boa cor, capaz de resistir á influencia do sol e da chuva, circunstancia esta que bem pode comprovar-se com sumo de limão esprimido em cima do pano, o qual se depois de posto ao sol por alguns minutos, não mudar para a cor parda ou de rapé, será verdadeira. Crabtree Heyworth & Companhia, esperão que seus freguezes concorrerão a aproveitar tão grandes vantagens, quarta feira 23 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua da Cruz.

Compras

☞ Escravos de ambos os sexos, de idade de 10 a 20 annos, com habelidades ou sem ellas, assim como uma negra que seja moça, e que seja boa engommadeira e costureira, não se olha a preço, e um preto moço bom marcineiro ou carpina, para fora da provincia, a fallar com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda n. 142.

☞ Um par de esporas de prata, de uzo moderno, e sem feitio; na venda da quina do beco do peixe frito.

☞ Escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 25 annos: na rua do fogo ao pé do Rosario D. 25.

☞ Um botão de abertura, e um par de brincos tudo de bom ouro e sem feitio; na rua de Hortas D. 53.

Vendas

☞ Acasos da fortuna, ou livro de sortes divertidos, augmentado com um methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar dous dados; um tratado das sinas, ou dos effeitos e prognostico dos doze signos do anno; pelo preço de duas patacas: na Praça da Independencia loja de livros, n. 37, e 38

☞ Taixas para engenho a 100 rs. a libra e serveja a retalho; no armazem de ferragens de Johnston Pater & Companhia, na rua da Madre de Deos.

☞ Um alambique de cobre estanhado, proprio para botica; no atterro da boa vista D. 40.

☞ Sal de Cadis, a bordo da Escuna Americana Celerity, por preço commodo; a tratar com os consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

☞ Arroz pilado tanto em saccas como a retalho, por preço comodo: na pracinha do Livramento venda D. 25.

☞ Hum Espelho novo e mais duas firdas de panno fino um nova que serve para Guarda Nacionai; na rua Queimado D. 15.

☞ Uma grande casa com sotão, portão, quintal, cacimba, 8 quartos, na rua do Fagundes; a tratar na rua direita sobrado largo defronte do beco da penha, ou na rua do Colegio loja de relojoeiro.

☞ Sacas com farinha do Rio de Janeiro, assim como de Soruy e Magé superior a da Moribeca, chegada recentemente; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

☞ Uma casaca de panno preto, nova, por não servir a seu dono por apertada; na rua direita loja de fazendas n. 41.

☞ Um preto de nação, ainda moço, e de bonita figura, bom canoeiro, serrador, sendo para engenho ou fora da praça se dará mais barato; na rua da praia serraria de uapor.

☞ Um relogio de parede, e uma mesa com gavetas, tudo em meio uzo, e por preço commodo; na rua do callabouço velho na ultima casa a esquerda.

☞ Uma porção de sola do sertão, couros de bezerro e de cabra; a fallar com Arcenio Fortunato da Silva, ou no armazem de assucar de Antonio Francisco Maia na rua do Vigario.

☞ Uma escrava de nação, ja ladina por preço comodo em fora de portas do lado do mar grande casa n 197, pegado ao sobrado que por baixo tem uma loja de charutos.

☞ Um molato moço bem a pessoado, sadio, sem vicios e official de pedreiro; o motivo se dirá ao comprador; sobrado de esquina da rua da Penha primeiro andar por cima da venda de garapa.

☞ Pianos Inglezes de Jacarandá, e de mogno, de armario e orisontal; na rua da Cruz n. 7

☞ Um chronometro de superior qualidade, um oitante bom, e mais objectos pertencentes a nautico; na pracinha do Livramento no sobrado da quina por cima da loja do Sr. Bastos.

☞ Cortes de superior chita de bellos padrões e cores fixas a 4000; ditos com 15 covados a 4400; chita fina d'assentos escuros a 160 rs. o covado: na rua do Cabugá, loja de fasendas D. 4, defronte do cerieiro.

☞ Uma morada de casa sita nos Affogados na rua de S. Miguel com commodos precizos para uma familia, e chãos proprios: a tratar na rua da Gloria D. 46.

☞ Uma toalha de cambraeta bordada, por preço comodo, na rua de Ortas D. 6.

☞ Um sobrado de 2 andares, com chãos proprios, paredes dobradas, precisando de alguma reedificação, cujo sobrado, pertense a 4 herdeiros, e he sito na rua da Burgos n. 1; dirija-se a rua de S. Jose D. 12 do lado do nascente.

Escravos Fugidos

☞ Fugio a 2 annos pouco mais ou menos, da rua das Flores D. 5, do abaixo assignado, uma preta de gentio, de nome Anna, com os signaes seguintes: delgada do corpo, altura regular, esmalmada dos peitos, atrapalhada da lingua, não é muito retinta da cor, o maior signal é ter o dedo minimo do pé direito meio torto para o mesmo lado direito; dizem estar occultamente servindo em certa caza fora do Recife: o mesmo abaixo assignado, adverte a essa pessoa (se assim é) uzar dos meios que lhe faculta a lei; ficando a mesma pessoa responsavel pela dita preta, e dias de serviço; assim como pede aos Capitães de campo, a aprehenção da referida preta, pois generozamente será recompensado do seu trabalho.

Manoel Alves da Cruz.

☞ Domingo 20 do corrente desapareceo da casa de Francisco Bizerra de Vasconcellos, na rua de Apollo; um cabra de nome Francisco de estatura baixa, um pouco cheio do corpo, sem barba, de idade 20 annos pouco mais ou menos, vestido de calças pardas e camiza de chita desbotada, este escravo foi vendido ao annunciante a retro aberto pelo Snr. Tenente Joze Antonio de Medeiros Chaves, morador na Villa Propria da Provinvia de Sergipe, e consta estar ainda nesta cidade. Quem o apprehender será recompençado, conduzindo-o a casa do annunciante.

☞ André, com boa cor, bom cabello, bonito de cara, e de boa altura, cheio do corpo, bem empernado, fugio no dia 9 do corrente Junho as 5 horas da manhã, levando um quartão castanho escuro, curto e grosso, bastante carnudo, e com uma estrella na testa, sellado, enfreiado, e com marcas, escravo do Capitão-mor João Cavalcanti de Albuquerque, o qual offeresse boa recompensa aquem o trouxer e ao mesmo tempo roga a todas as Authoridades civis, e militares, e mesmo a qualquer pessoa do povo, que fassão quanto for possivel para ser o dito escravo capturado, não poupando para isto deligencias e despezas, contando com o seu eterno agradecimento. Outro sim, o malato veio o anno passado do Icó para aqui, onde foi vendido, e he muito de crer que elle tenha procurado o lugar do seu nascimento.

☞ Sabado 19 do corrente, um Molatinho de nome Joaquim idade 12 annos pouco mais ou menos, levou calças brancas muito suja Jaqueta de riscadinho sem camiza e tem os seguintes sinaes; pés cambados de bixos falta de um dente na frente, cara larga cabellos meio acabocolado e com alguns arranhoes na cara; roga-se a quem o aprehender de o trazer no becco da Lingueta a seu Senhor Joaquim Joze Rebello, que recompençará.

☞ Sergio, Angola de idade de 18 annos, cor fulla, baixo, rosto chato, olhos grandes vestido com camiza e ceroula d'Algodão da terra, tem sido visto pelo chora-meninos, Magdalena, fora de portas. Hypolito tambem de Angola de idade de 11 a 12 annos, rosto comprido, estatura pequena e bem retinto da cor, falla correntemente, parecendo creoulo, levou vestido camiza e ceroulas de algodão da terra, suponhe-se ter sido desencaminhado por algum sedutor, fugido no dia 5 de Junho na occasião que ia para o sitio, quem delles der noticia; dirija-se a seu Senhor Nuno Maria de Seixas: Rua do Vigario, ou no seu sitio Cordeiro

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRDOS NO DIA 19.

S Matheus; 12 dias, Sumaca Brasileira Desempenho de 50 tonel., Cap. Antonio Rodrigues, equip. 9, carga farinha do mandioca; a G. A. de Barros.

Rio de Janeiro; 14 dias, Brigue Escuna B. Tito, de 108 tonel.. Cap. Antonio Pessoa, equip. 11, carga carne secca; a A. & Irmãos.

Dito, 13 dias, Patacho Brasileiro Austral de 200 tonel., Cap. José Francisco dos Santos, equip. 9. carga farinha de mandioca; a Amorim & Irmãos.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Liverpool; Barca Ingleza Arkcoriblet, Cap. Roberts Dombrill, carga a mesma que trouxe.

Boston; Brigue Dinamarquez Christiano, Cap. M. Cornelinsow, carga assucar.

Havre; Barca Franceza Casimir Delavigne, Cap. Lasserre, carga algodão e assucar

Maranhão; Brigue Escuna Brasileiro Carolina, Cap. Francisco Bernardo de Matos, carga assucar.

Rio de Janeiro; Charrua Brasileira Carioca, Commandante o Cap. Tenente Luiz Caetano de Almeida, conduz a tropa que trouxe do Maranhão.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841